



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.293 DE 08 DE MAIO DE 2013.**

Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck, nos trechos compreendidos entre a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e o Banco Bradesco e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização dos eventos na Praça João Werneck, todos os sábados de maio de 2013, organizado pelos comerciantes locais;

**Considerando** a necessidade de regularizar o fluxo de veículos objetivando o bem estar e a segurança da coletividade, bem assim daqueles que irão frequentar o local,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos na Praça João Werneck, *no trecho compreendido* entre a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e o Banco Bradesco o, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 11/05/2013 – das 21 h às 03h
- Dia 18/05/2013 – das 21 h às 03h
- Dia 25/05/2013 – das 21 h às 03h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de maio de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**CELSO RAMPINI DO CARMO**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes